



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.113, de 10 de maio de 2016

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha / Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
45 - 000	05.09.04.123.0002.2053.3.3.90.47.00	Secretaria Municipal de Finanças	440.000,00
TOTAL:			440.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
26-000	04.08.04.122.0002.2060.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	100.000,00
27 - 000	04.08.04.122.0002.2060.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	300.000,00
28-000	04.08.04.122.0002.2060.3.3.90.93.00	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	40.000,00
TOTAL:			440.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 10 de maio de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças